



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Borborema
Secretaria de Administração
CNPJ: 09.070.400/0001-48

TERMO ADITIVO Nº 03/2021.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30-B/2021 POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BORBOREMA – PREFEITURA MUNICIPAL E JANALYNE DE CARVALHO MOREIRA SOARES.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/PB**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 09.070.400/0001-48, sediado na Av. Governador Pedro Moreno Gondim, Centro, Estado da Paraíba, neste ato representada pela Prefeita Constitucional **GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO**, brasileira, portadora da identidade: 1136677, SSP/PB, CPF: 537.467.834-53, com endereço na Praça Sigismundo Aranha, nº 199, Centro, CEP nº 58.394-000, Borborema/PB; doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e do outro lado **JANALYNE DE CARVALHO MOREIRA SOARES**, brasileira, portadora da identidade nº 2.547.919, SSP/PB, CPF nº 039.375.044-27, com endereço na rua Comerc. Manoel Pereira Soares, no 109, Água Fria, CEP nº 58.074-103, João Pessoa/PB; doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**; celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, de acordo com a Lei Complementar 001/2008, artigos 183 a 195 de 16/12/2008; tendo justo contratado o que a seguir se contém:

Cláusula Primeira: O presente Termo tem por objeto prorrogar o Contrato n.º 30-B/2020, até 14 de maio de 2021, haja vista perdurar a excepcionalidade prevista no artigo 184, VI, da Lei Complementar nº 001, de 16/12/2008, conforme a **Cláusula Sexta do Contrato nº 30-B/2020** e permissão do parágrafo primeiro do artigo 185 da Lei Complementar nº 001, de 16/12/2008.



PREFEITURA MUNICIPAL
BORBOREMA
De mãos dadas com o futuro

Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, SN – Centro
CEP 58394-000 Borborema/PB – E-mail: secadmborborema@gmail.com



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Borborema
Secretaria de Administração
CNPJ: 09.070.400/0001-48


Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, inclusive obrigações de contratante e contratado.

E assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam em 2(duas) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Borborema/PB, 30 de março de 2021.



GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO
PREFEITA CONSTITUCIONAL
CONTRATANTE



JANALYNE DE CARVALHO MOREIRA SOARES
CONTRATADA

1. Testemunha: _____

Nome:

CPF nº: 065.245.934.05

2. Testemunha: _____

Nome:

CPF nº: 990.398.964-61



PREFEITURA MUNICIPAL
BORBOREMA
De mãos dadas com o futuro